



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 741/2025/DE-EBSERH

Brasília, 25 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 741ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de novembro de 2025, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no art. 52, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social. Foram convocados à reunião, no item pertinente, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 738ª extraordinária, 739ª e 740ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025: autorização para emissão;
- 3) Informes:
 - a) Projetos de TI e Saúde Digital.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inclusão em pauta dos Processos 23477.029935/2025-33 e 23477.004037/2025-72**, referentes, respectivamente, a contratação de solução integrada para organização e digitalização de documentação assistencial e administrativa, com Voto da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), e a instituição da Comissão Especial de Avaliação, no âmbito do projeto do Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial da Ebserh, com Voto da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). A solicitação de inclusão em pauta recebeu a concordância de todos e os processos passaram a configurar os **itens 4 e 5 extrapauta, ambos de cunho deliberativo**.

- Na ordem do dia, considerando os itens extrapauta supracitados, procedeu-se à **inversão de pauta**, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 4, 5 e 3**.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 738ª extraordinária, 739ª e 740ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.030093/2025-62. Em atenção ao fluxo acordado na 587ª reunião da Diretoria Executiva, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, para solicitar autorização da Direx para emissão com vistas ao encaminhamento à Auditoria Interna e à auditoria independente. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva as Demonstrações Financeiras da Empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente; ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece que a Empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários terem conhecimento de quando foi autorizada a emissão demonstrações contábeis, uma vez que elas não refletem eventos posteriores. Inicialmente, lembrou-se do fluxo de procedimentos da Contabilidade Societária e apresentou-se o cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização aos colegiados estatutários competentes. Em seguida, fez-se menção aos relatórios da Auditoria Interna e da auditoria independente, cuja manifestação está prevista, expressamente, na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e legislações correlatas à matéria, como a Lei nº 6.404/1976 e as normas do CPC, anteriormente citadas. Fez-se referência ao painel do panorama das empresas estatais federais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), em que constam dados contábeis da Ebserh que são avaliados para pontuação no Indicador de Governança da Sest (IG-Sest), o que reforça a importância do assunto. A DOF apresentou os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, mostrou-se os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii) imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para emissão, em 25 de novembro de 2025, das Demonstrações Contábeis da Ebserh, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025. Editada a Resolução nº 1.334/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.029935/2025-33. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) informou sobre a **contratação de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh compreendidos no 'Grupo VI – Região Sul'**, do Pregão Eletrônico nº 90065, conforme Ata de Registro de Preços (ARP) nº 394/2025, no âmbito de **contratação centralizada** para a Rede Ebserh. Inicialmente, destacou-se o caráter estratégico da contratação, como medida de fortalecimento da gestão da informação em saúde e do aprimoramento dos processos assistenciais desenvolvidos na Rede Ebserh. Explicou-se que o processo de licitação foi dividido em 6 (seis) grupos regionais, a saber: I – Norte; II – Nordeste I; III – Nordeste II; IV – Centro-Oeste; V – Sudeste; e VI – Sul, objeto da presente pauta da DAS. Os serviços a serem prestados pelas empresas contratadas compreendem: **logística** de coleta e transporte de documentos, para o adequado tratamento e armazenamento do acervo documental; organização de documentos de diferentes tipos (papel e digital); **digitalização certificada** de documentos, para facilitar acesso rápido e seguro às informações, além de assegurar integridade e preservação por estar em suporte digital; **eliminação sustentável** de documentos, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e do Arquivo Nacional, bem como demais legislações pertinentes, o que resultará em redução de uso de espaços físicos e custos associados ao armazenamento em suporte de papel. A DAS informou que serão disponibilizadas **plataformas digitais integradas** com funcionalidades para gestão do ciclo de vida documental, tais como: rastreabilidade para controle logístico da coleta até a eliminação, com histórico auditável; impressão automatizada; armazenamento com autenticação, criptografia e *logs* de auditoria, para segurança da informação; *workflow* de digitalização; integração com o SEI da Ebserh; e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709/2018, por meio de gestão de acessos, controles de privacidade e proteção de dados pessoais. Os resultados esperados em decorrência da contratação centralizada da solução integrada em tela são: acesso digital centralizado, com disponibilização segura e rápida de informações assistenciais e administrativas, em plataforma única; agilidade operacional, em especial no atendimento a demandas judiciais, auditorias e processos internos; eficiência administrativa; redução de custos com aluguel de espaços físicos, climatização, segurança patrimonial e manutenção de arquivos físicos, conforme pontuado; padronização de práticas na Rede Ebserh, com ganhos de qualidade e previsibilidade; e melhoria no atendimento assistencial, com suporte a decisões dos HUFs e acesso mais célere ao histórico clínico de pacientes, por exemplo. No presente pleito, que compreende os HUFs do 'Grupo VI – Região Sul', a empresa a ser contratada é a Fokus Informática e Microfilmagem Ltda., pelo valor global de R\$ 18.804.778,74 (dezoito milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

- Em razão da organização da contratação centralizada em grupos regionais, conforme supracitado, restou acordado que os processos referentes aos demais grupos (I, II, III, IV e V) serão encaminhados para deliberação em reuniões eletrônicas extraordinárias da Direx, o que recebeu a concordância de todos.

- O Presidente ressaltou a importância de se ter estratégia de implementação e orientações claras à Rede Ebserh, com definição de um conjunto de ações e estabelecimento de prazos para execução das etapas previstas no projeto.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Fokus Informática e Microfilmagem Ltda., para fornecer solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos HUFs da Rede Ebserh compreendidos no 'Grupo VI – Região Sul', do Pregão eletrônico nº 90065/2025, conforme ARP nº 394/2025, no âmbito de contratação centralizada para a Rede Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1333/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.004037/2025-72. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou informações sobre a **instituição da Comissão Especial de Avaliação, no âmbito do projeto do Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial da Ebserh**, que tem como objetivo integrar as bases de dados do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e outros sistemas dos HUFs da Rede Ebserh, de forma a possibilitar sua utilização para apoiar a pesquisa, o desenvolvimento

tecnológico, a inovação e a gestão em saúde. A criação do referido Centro de Dados ocorrerá por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) com universidade pública que tenha Contrato de Gestão Especial (CGE) firmado com a Ebserh, cuja seleção está regida pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025, o qual estabeleceu a data-limite para envio de propostas até 21 de novembro de 2025. Explicou-se que a presente pauta se refere à **instituição da Comissão Especial de Avaliação**, responsável por avaliar as propostas recebidas com base nos seguintes critérios:

i) qualidade técnica, no que tange à aderência aos objetivos geral e específicos do projeto, viabilidade, custos, adequação orçamentária e período de vigência;

ii) capacidade técnica e experiência da equipe coordenadora; e

iii) adequação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e medidas de segurança para proteção dos dados.

No Edital de Chamamento Público nº 05/2025, estão previstos esses critérios e a composição da Comissão Especial de Avaliação, a saber: 1 (um) representante da Vice-Presidência (VP); 3 (três) representantes da DTI; 1 (um) representante de cada uma das demais Diretorias; e 3 (três) especialistas no tema, indicados pela Ebserh, sendo preferencialmente professores de instituição pública de educação superior, que declarem ausência de conflito de interesses no pleito. Em seguida, foram apresentados os nomes dos indicados de cada representação para o colegiado, que será coordenado pelo Serviço de Saúde Digital e Inteligência de Dados, da DTI.

- Aprovada, por unanimidade, a instituição da Comissão Especial de Avaliação das propostas encaminhadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, conforme composição indicada na Nota Técnica - SEI nº 8/2025/SDID/CDSI/DTI-EBSERH (55560214). Editada a Resolução nº 1335/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

3) Informes.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou informe sobre ações da área e projetos de TI e Saúde Digital:

a) informou sobre inclusão de projeto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para inclusão de empresa responsável pela manutenção da plataforma *Moodle*, que disponibiliza cursos na Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIRO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DEPI substituta

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 02/12/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 04/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 08/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55838949** e o código CRC **F27B0D88**.

Referência: Processo nº 23477.030903/2025-81 SEI nº 55838949